



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Propositora:

Projeto de Lei N.º 3472/2017.

Autoria: Vereador Márcio Miranda - PSDC

Assunto: “Dispõe sobre a implantação de atividades esportivas e de lazer, nos fins de semana nas escolas públicas municipais do Município de Porto Velho e dá outras providências”.

Parecer do Relator

I - Relatório:

O Projeto de Lei de autoria do vereador Márcio Miranda – PSDC que Dispõe sobre a implantação de atividades esportivas e de lazer, nos fins de semana nas escolas públicas municipais do Município de Porto Velho e dá outras providências.

É o sucinto relatório, passo a análise.

II- Análise:

O aspecto material de um projeto de Lei trata tão somente de se verificar a sua compatibilidade com as normas legais superiores.

Pois bem, a matéria tratada na presente proposta de Projeto de Lei não está em confronto com o disciplinamento contido em nenhuma norma de hierarquia superior.

Dessa forma, a presente proposta obedece à compatibilidade vertical.

III- VOTO:

Em face do exposto, voto pela legalidade da proposta ao projeto de lei, tendo em vista que preencheu todos os requisitos necessários, estando apto a seguir seu curso procedural próprio à espécie.

Porto Velho, 03 de março de 2017.


Marcelo Cruz
Vereador/Relator


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR /2017

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 3472/2017.

AUTORIA: Vereador Márcio Miranda

ASSUNTO: “Dispõe sobre a implantação de atividades esportivas e de lazer, nos fins de semana nas escolas públicas municipais no Município de Porto Velho, e dá outras providências”.

PARECER Nº 16/17.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores (a),

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão ordinária realizada nesta data, após análise do VOTO do **RELATOR Vereador Marcelo Cruz**, deliberaram pela aprovação do Projeto de Lei. Passando assim a se constituir em **PARECER**.

Pelo exposto, o **PARECER** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e pela aprovação o Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 06 de março de 2017.


Vereador Marcelo Cruz
Presidente/CCJR.


Ver. Jair Montes
Membro


Ver. Alan Queiroz
Membro